

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0021/2023
Protocolo Administrativo CESAN: 2023.003939
Orçamento A-GRH: 400300304

Autorizamos a execução dos serviços especificados na Proposta Comercial, e teor da mensagem eletrônica de 21/03/2023, componentes da proposta, após o recebimento e aceitação desta Autorização de Serviços, observadas todas as condições estabelecidas na proposta apresentada por Vossas Senhorias, bem como no Regulamento de Licitações da Cesan INS.015.00.2020 (RLC) da CESAN, Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais dispositivos legais aplicáveis.

1. Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLANO DE SAÚDE VIVA+, CONTEMPLANDO ANÁLISE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E SUA UTILIZAÇÃO, BEM COMO AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PLANO A FIM DE ESTIMAR A NECESSIDADE DE REAJUSTE (SINISTRALIDADE), CONFORME PREVISTO NO REGULAMENTO DO PLANO.**

2. Valor dos serviços: **R\$ 13.690,00 (treze mil e seiscentos e noventa reais).**

3. Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

4. Identificação da Contratada:

- RAZÃO SOCIAL: ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
- CNPJ nº: 06.122.184/0001-49
- ENDEREÇO: Rua dos Guajajaras, 581, 14º andar – Belo Horizonte – MG
- DADOS BANCÁRIOS: Banco SICOOB (756) – Agência 3089 – Conta Corrente 15.734-1

5. Prazo de Pagamento: 50% em até 10 (dez) dias após assinatura desse instrumento e 50% em até 30 (trinta) dias do envio dos arquivos pela CONTRATADA, caso estejam de acordo com a proposta apresentada e aceito pelos responsáveis técnicos da CESAN.

6. Proteção de Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na LGPD às quais se submeterão os serviços contidos no objeto desta autorização, cujo tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do serviço contratado. A Contratada obriga-se a respeitar a privacidade dos dados e comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos em função da contratação, salvo os casos em que seja obrigada, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros.

Obs.: Este documento substitui o CONTRATO, com base no disposto no art. 122, inciso II do INS.015.00.2018 (RLC) e suas alterações posteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200- 2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos - A-GRH da CESAN
CPF. 085.527.397-63

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
CPF. 078.195.807-55

IVAN SANT'ANA ERNANDES
Diretor Executivo da Contratada
CPF: 520.182.107-34